

PARECER Nº 1977/2012 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 97/2010.

O projeto de lei, de autoria do Nobre Vereador Adilson Amadeu, cria o cadastro municipal da pessoa idosa desaparecida no âmbito do município de São Paulo, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável.

No âmbito desta Comissão, quanto ao mérito que devemos analisar, entendemos que o PL é muito pertinente, pois ele objetiva colaborar com as autoridades no sentido de facilitar o encontro e a solução de casos de desaparecimentos no Município. Trata-se de um problema do maior relevo social, dado que muitos idosos acabam se perdendo e desaparecendo do convívio familiar em decorrência de acometimentos de saúde mental.

Pelos motivos expostos, favorável é o nosso parecer.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, 12/12/2012.

Jamil Murad – PC do B - Presidente

José Rolim – PSDB – Relator

Natalini - PV

Florianio Pesaro - PSDB

Juliana Cardoso – PT

Milton Ferreira – PSD